

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGOE) DA COMPANHIA DIAS DE SOUZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (CNPJ: 07.614.092/0001-49), NIRE 23300004124, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2024.

DATA: 29 DE JULHO DE 2024.

LOCAL E HORA: Na sede social situada na Av. Washington Soares, nº 450, Loja 40, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-340, às 09h00min.

CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado no Jornal O Estado, edição dos dias **16/07/2024 (Fl. 10)**, **17/07/2024 (Fl. 10)** e **18/07/2024 (Fl. 10)**, contendo a ordem do dia indicada a seguir. Os documentos e propostas foram disponibilizados aos senhores acionistas na sede social e as demonstrações financeiras disponíveis na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no sítio eletrônico da Companhia (www.companhiadiasdesouza.com.br/), tudo em conformidade com o art. 294 da Lei nº 6.404/76 e com a Portaria nº 12.071/21 do Ministério da Economia.

ORDEM DO DIA: 1. Em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) modificação do artigo 5º do Estatuto Social, a fim de excluir o valor nominal das ações; (b) alteração do Capítulo III do Estatuto Social, com a finalidade de reduzir o número de diretores para 2 (dois), e redefinir suas competências; (c) aumento do capital social da Companhia em R\$ 8.117.628,69 (oito milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), mediante a emissão de 186.697 (cento e oitenta e seis mil, seiscentas e noventa e sete) novas ações ordinárias, ao preço unitário de R\$ 43,48 (quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); e (d) consolidação do Estatuto Social em consequência das deliberações objeto das alíneas (a), (b) e (c) antecedentes, caso venham a ser aprovadas. 2. Em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade, relativas aos exercícios sociais de 2007 a 2023 e ratificação de atos praticados pela Diretoria; (b) eleição dos Diretores da Companhia; e (c) fixar a verba global anual dos administradores e a remuneração individual dos diretores.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Conforme assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas foi constatado o comparecimento de acionistas detentores de 75,89% das ações com direito a voto, portanto mais de 2/3 (dois terços) do capital social, a saber: (i) **MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE SOUSA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 10/04/1948, portadora do RG nº 254.642-SSP/CE, inscrita no CPF (MF) sob o nº 073.248.473-15, residente e domiciliada na Av. Beira Mar, nº 2190, Apto. 500, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu bastante procurador, **GERALDO JOSÉ MACEDO LEMOS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE nº 23.453, inscrito No CPF (MF) sob o nº 024.648.123-40, com escritório profissional situado na Avenida Desembargador Moreira nº 1300, Sala 1207, Torre Sul, Aldeota, Fortaleza/CE; e (b) **LIA MARIA DIAS DE SOUZA NUTO**, brasileira, casada em regime de Separação Total de Bens, nascida em 19/04/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2003002063757 SSP/CE e do CPF (MF) nº 624.155.303-87, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Cel. Linhares, nº 1480, apto.2002, Aldeota, CEP: 60170-075, representada por seu bastante procurador, **MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 440.556.253-91, OAB/CE nº 9.801, residente e domiciliado nesta



Capital, com escritório situado na Rua. Helder Benevides, nº 36 – Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP nº 60.810-240, conforme instrumentos de procuração apresentados em assembleia.

MESA DIRIGENTE: Para presidir a reunião foi escolhida por aclamação o Sr. Geraldo José Macedo Lemos Filho, procurador da acionista Maria das Graças Dias de Sousa, e o Sr. Marcos Pimentel de Viveiros, procurador da acionista Lia Maria Dias de Souza Nuto, para secretário.

DELIBERAÇÕES: 1. Em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes, tendo deixado de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações:

(a) Fica aprovada a exclusão do valor nominal das ações, passando o capital social a ser dividido em 1.232.564 (um milhão, duzentas e trinta e duas mil, quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal.

(b) Fica aprovada a alteração do Capítulo III do Estatuto Social, com a finalidade de reduzir o número de diretores para 2 (dois), e redefinir suas competências, de forma que os artigos 8º, 12, 15 e 22 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, denominados Diretores, com mandato de (03) três anos, reelegíveis.

Art. 12 – A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que julgar necessário, devendo constar no livro “Atas de Reuniões da Diretoria” todas as deliberações tomadas, que serão adotadas por unanimidade de votos.

Art. 15 – São atribuições dos Diretores, sempre em conjunto: **a)** representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; **b)** constituir, em nome da Sociedade, procuradores, na forma do art. 13 deste Estatuto; **c)** assinar os títulos representativos do capital da Sociedade; **d)** transigir, desistir, renunciar direitos; **e)** assinar escrituras de compra e venda de bens imóveis, aceitando e estipulando preços, cláusulas e condições; **f)** a aquisição de bens móveis e equipamentos; **g)** emitir e aceitar promissórias; duplicatas e letras de câmbio **h)** avalizar e endossar títulos creditícios em favor da Sociedade; **i)** assinar todo documento que represente responsabilidade para a Sociedade, tais como: contratos de qualquer natureza, inclusive de penhor agrícola, industrial ou mercantil; **j)** abrir e movimentar contas bancárias, sacando, endossando e avalizando cheques e/ou ordens de pagamento, inclusive do Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, bem como contrair empréstimos e financiamentos junto aos mesmos; **k)** planejar, dirigir e executar a política de compras da Sociedade e supervisionar o setor de vendas; **l)** supervisionar os serviços de contabilidade, secretaria e



tesouraria e programar e dirigir os processos de seleção, treinamento e especialização de pessoal;

.....
Art. 22 – No caso de vaga de qualquer dos cargos, o substituto será escolhido pela Assembleia Geral, para exercer o cargo pelo restante do prazo do mandato do diretor substituído.

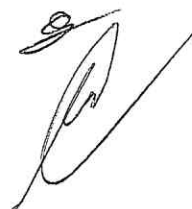
(b.1.) Ficam revogados os artigos 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Estatuto Social e reenumerados os artigos 22 e seguintes do Estatuto Social, sendo que o artigo 22 para a vigorar como artigo 16, o artigo 23 passa a vigorar como artigo 17 e os seguintes da mesma forma subsequentemente.

(c) Fica aprovado o aumento do capital social da Companhia em R\$ 8.117.628,69 (oito milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), mediante a emissão de 186.697 (cento e oitenta e seis mil, seiscentas e noventa e sete) novas ações ordinárias sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 43,48 (quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), tendo o valor sido estipulado com base nos incisos I e II do § 1º do artigo 170 do Lei nº 6.404/76.

(c.1.) As ações emitidas são subscritas e integralizadas neste ato, mediante a capitalização dos créditos existentes contra a Companhia pelas acionistas Maria das Graças Dias de Sousa e Lia Maria Dias de Souza Nuto, na seguinte proporção: (i) a acionista Maria das Graças Dias de Sousa subscreve e integraliza neste ato 181.067 (cento e oitenta e uma mil e sessenta e sete) ações ordinárias sem valor nominal, pelo preço de R\$ 7.872.834,99 (sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); e (ii) a acionista Lia Maria Dias de Souza Nuto subscreve e integraliza neste ato 5.630 (cinco mil, seiscentas e trinta) ações ordinárias sem valor nominal, pelo preço de R\$ 244.793,70 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

(c.2.) Os demais acionistas poderão exercer o seu direito de preferência para aquisição das ações emitidas na proporção de suas participações no capital social na data-base de 28 de julho de 2024, sendo que cada ação pré-existente dará direito à subscrição de 0,1514704307 das ações emitidas. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação da presente ata. Os acionistas que exercerem o seu direito de preferência deverão pagar o valor correspondente às ações adquiridas em moeda corrente nacional, à vista, sendo que o valor que vier a ser pago deverá ser entregue aos titulares dos créditos capitalizados na seguinte proporção: 96,984419% para Maria das Graças Dias de Sousa e 3,015581% para Lia Maria Dias de Souza Nuto.

(c.3.) Tendo em vista o aumento objeto do item (c) antecedente, o capital social da Companhia passa de R\$ 1.232.564,34 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), dividido em 1.232.564 (um milhão, duzentos e trinta e duas mil, quinhentos e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal para R\$ 9.350.193,03 (nove milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e três reais e três centavos), dividido em 1.419.261 (um milhão, quatrocentas e dezenove mil, duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



(c.4.) Em decorrência das deliberações constantes dos itens (a) e (c) antecedente, fica aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – O Capital Social é de R\$ 9.350.193,03 (nove milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e três reais e três centavos), representado por 1.419.261 (um milhão, quatrocentas e dezenove mil, duzentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

(d) Fica aprovada a consolidação do Estatuto Social em consequência das deliberações objeto das alíneas (a), (b) e (c) antecedentes, os qual passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** da presente Ata.

(e) Fica a Diretoria investida de todos os poderes necessários para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia.

2. Em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes, com tendo deixado de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações:

(a) Após serem apresentadas, examinadas e discutidas, ficam aprovadas as contas dos administradores, relatórios anuais e demonstrações financeiras da Companhia, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

(a.1.) Ficam ratificados os atos praticados pela última diretoria eleita constantes do **Anexo II** desta Ata.

(a.2.) Foi deliberado que o prejuízo acumulado até o exercício de 2023, no valor de R\$ 23.420.194,88 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e quatro reais, e oitenta e oito centavos), serão compensados com resultados positivos futuros.

(b) Ficam eleitos como Diretores da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, prorrogando-se os mandatos até a posse de novos Diretores que vierem a ser eleitos, as seguintes pessoas:

- (i) DIRETORA – **Maria das Graças Dias de Sousa**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 10/04/1948, portadora da Carteira de Identidade nº 254.642-SSP/CE, inscrita no CPF (MF) sob o nº 073.248.473-15, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, nº 2190, Apto. 500, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60165-120; e
- (ii) DIRETORA – **Lia Maria Dias de Souza Nuto**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, nascida em 19/04/1991, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2003002063757 SSP/CE e do CPF (MF) nº 624.155.303-87, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Cel. Linhares, nº 1480, apto.2002, Aldeota, CEP: 60170-075.



(b.1.) As diretoras eleitas, presentes à Assembleia, declararam para os devidos fins de direito, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como, não estão e jamais estiveram: (i) impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (ii) condenados ou sob os efeitos de qualquer condenação na esfera judicial ou administrativa que tenha por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e, ainda (iii) em conduta que represente violação ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

(c) Os diretores eleitos não receberão remuneração pelo exercício de suas funções, sem prejuízo da assembleia geral vir a decidir de forma diversa no futuro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: O órgão não foi instalado para funcionar nos exercícios objeto de deliberação.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar e ninguém mais apresentando requerimentos ou protestos ou querendo fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos dessa reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida, aprovada e achada em conformidade com o ocorrido pela unanimidade dos presentes, vai assinada pelos presentes e pelo secretário.

ASSINATURAS: MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE SOUSA, por seu bastante procurador, Dr. Geraldo José Macedo Lemos Filho; LIA MARIA DIAS DE SOUZA NUTO, por seu bastante procurador, Dr. Marcos Pimentel de Viveiros.


Geraldo José Macedo Lemos Filho
Presidente



Marcos Pimentel de Viveiros
Secretário

Acionistas:


MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE SOUSA
p.p. Geraldo José Macedo Lemos Filho


LIA MARIA DIAS DE SOUZA NUTO
p.p. Marcos Pimentel de Viveiros

Diretoras eleitas:


MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE SOUSA
p.p. Geraldo José Macedo Lemos Filho


LIA MARIA DIAS DE SOUZA NUTO
p.p. Marcos Pimentel de Viveiros

